

### REAJUSTE SALARIA 2021/2022 – ATACADISTA

O presente instrumento coletivo não se aplica aos empregados representados pelo sindicato profissional acordante nas empresas que tenham como atividade uma das a seguir relacionadas: a) comércio atacadista de gêneros alimentícios; b) comércio atacadista de drogas, medicamentos e produtos químicos; c) comércio atacadista de materiais de construção; d) comércio atacadista de produtos agrícolas e de materiais, produtos e insumos para o agronegócio; e) comércio atacadista de peças e alumínio; e f) comércio atacadista de Madeira nos Municípios de Nova Pádua e São Marcos - atividades já contempladas na Convenção Coletiva de Trabalho número MR051293/2021.

Índice de reajuste: **9,22%** sobre salário reajustado em 07/2020.

#### Tabela reajuste proporcional referente ao reajuste de Julho de 2021

| Admissão | Reajuste | Admissão | Reajuste | Admissão | Reajuste | Admissão | Reajuste |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| jul/20   | 7,00%    | out/20   | 5,63%    | jan/21   | 3,00%    | abr/21   | 1,48%    |
| ago/20   | 6,64%    | nov/20   | 4,91%    | fev/21   | 2,79%    | mai/21   | 1,19%    |
| set/20   | 6,34%    | dez/20   | 4,15%    | mar/21   | 2,15%    | jun/21   | 0,46%    |

#### Tabela reajuste proporcional referente ao reajuste de Janeiro de 2022

| Admissão | Reajuste | Admissão | Reajuste | Admissão | Reajuste | Admissão | Reajuste |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| jul/20   | 9,22%    | out/20   | 7,42%    | jan/21   | 3,95%    | abr/21   | 1,95%    |
| ago/20   | 8,74%    | nov/20   | 6,47%    | fev/21   | 3,67%    | mai/21   | 1,57%    |
| set/20   | 8,35%    | dez/20   | 5,47%    | mar/21   | 2,83%    | jun/21   | 0,60%    |

| ATACADISTA                                 | Julho/2021   | janeiro /2022 |
|--|--------------|---------------|
| Mínimo profissional                        | R\$ 1.448,78 | R\$ 1.479,00  |
| Mínimo comissionado                        | R\$ 1.884,00 | R\$ 1.923,00  |
| Salário experiência 60 dias                | R\$ 1.369,60 | R\$ 1.398,00  |
| Office-Boy e aprendiz                      | R\$ 1.266,88 | R\$ 1.293,00  |
| Quinquênio                                 | R\$ 117,36   | R\$ 119,82    |
| Triênio                                    | R\$ 29,35    | R\$ 29,95     |
| Auxílio Creche                             | R\$ 286,86   | R\$ 292,81    |
| Contribuição negocial. mensal (empregados) | R\$ 21,00    | R\$ 21,00     |

#### DIFERENÇAS SALARIAIS:

As diferenças salariais decorrentes da aplicação da presente convenção coletiva, deverão ser pagas em duas parcelas, iguais, nas folhas de pagamento dos salários dos meses de janeiro e fevereiro 2022.

Caxias do Sul, 08 dezembro de 2021.